



**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO**  
**PROCESSO Nº 24.678/2022-PMM**  
**PREGÃO (SRP) Nº 070/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL**

Ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2022), às 09h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Dilsirlei Solidade Albuquerque, e sua Equipe de Apoio composta pelo Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo, nomeados pela Portaria Nº 1.880/2022-GP com o objetivo de realizar sessão pública do Pregão Presencial (SRP) Nº 070/2022-CEL/SEVOP/PMM, referente ao **REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E ACETILENO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 44/2018, Lei Complementar Municipal nº 13/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, envelopes de Proposta Comercial, envelopes de Documentos de Habilitação e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Registra a participação da empresa: **CRYONORTE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI**, CNPJ: 39.612.641/0001-32, representada pelo Sr. Elson Denis Calazans Lameira – CPF: 585.060.552-53,. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome da licitante que possa impedir a participação no certame. A referida empresa apresentou os documentos solicitados no edital para participar na condição de ME/EPP, quais sejam: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação e comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, por esta razão a mesma poderá utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Ato seguinte, o Pregoeiro requereu ao participante que rubricasse o fecho dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Após, foi aberto o



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO  
PROCESSO Nº 24.678/2022-PMM  
PREGÃO (SRP) Nº 070/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL



envelope de proposta comercial da empresa participante e analisada pelo pregoeiro e sua equipe. Registrado o valor inicial na planilha e iniciação da negociação por haver somente uma empresa.

ANEXO I			
	VALOR PREVISTO = R\$	70.688,25	
lote 01			
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	
1	CRYONORTE	71.900,00	
<b>ETAPA DE LANCES:</b>	lote 01		
<b>EMPRESAS</b>	CRYONORTE		
<b>lote 01</b>		71.900,00	
<b>NEGOCIAÇÃO</b>		70.000,00	
<b>VALOR FINAL</b>		70.000,00	

Após a negociação, restou arrematante a empresa **CRYONORTE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI**. Seguindo o pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação da licitante arrematante. O documento de habilitação foi analisado pelo pregoeiro e sua equipe não sendo encontrado óbice. Diante do exposto, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos documentos de habilitação da licitante participante, declaram **HABILITADA e VENCEDORA** a empresa **CRYONORTE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI**, por atender as exigências do edital. Informado que a empresa vencedora deve apresentar proposta readequada aos valores finais no prazo de 24 horas. Após, o pregoeiro questionou ao representante presente se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para os mesmos apresentarem sua intenção devidamente motivada. Registra-se que o representante devidamente credenciado abdicou do direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitante presente.



**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO**  
**PROCESSO Nº 24.678/2022-PMM**  
**PREGÃO (SRP) Nº 070/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL**



**Dilsirlei Solidade Albuquerque**  
Pregoeiro Substituto da CEL/SEVOP

**Adalberto Cordeiro Raymundo**  
Equipe de Apoio da CEL/SEVOP

**PARTICIPANTES DO CERTAME:**

  
**CRYONORTE GASES INDUSTRIAIS E  
MEDICINAIS EIRELI**